



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 036 de 01 de Abril de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

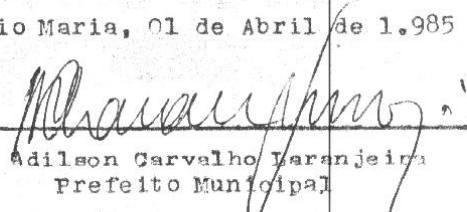
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de R\$60.000.000, (sessenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único- O valor que se refere o "caput", deste artigo será destinados à "Implantação do Sistema 'VIDEO-SAT' no Distrito de Bannach" no Município de Rio Maria.

Art.2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como receita extra-orçamentária.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 01 de Abril de 1.985


Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal